



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 19 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3006

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Portaria Nº 06, de 18 de Fevereiro de 2021** - Defere cessão de servidor nos termos do convênio celebrado entre o Município de Cravolândia e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Convênio Nº 002/2021**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA**

Praça Lomanto Junior nº 01 Centro – Cravolândia/BA
Fone: (73) 3545-2120
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PORTARIA Nº 06, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Defere cessão de servidor nos termos do convênio celebrado entre o Município de Cravolândia e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração do convênio nº 02/2021 firmado entre o Município de Cravolândia e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia visando a cessão do servidor.

RESOLVE:

Art. 1 – DEFERIR a cessão do servidor público ocupante do cargo de Professor de Ciências JOSUÉ SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR CPF nº 011.244.595-02 para a Secretaria de Educação do Estado Bahia pelo prazo de um ano contado a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 03 de janeiro de 2022, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do convênio celebrado entre as partes.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 18 de fevereiro de 2021.

Ivete Soares Teixeira Araújo
Prefeita Municipal

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA

Praça Lomanto Junior nº 01, Centro – Cravolândia – Bahia
CEP.45.330-000
Fone (073) 3545-2120
CNPJ - 13.763.396/0001-70



CONVÊNIO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA/BA
E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO
DA BAHIA PARA CESSÃO DE SERVIDOR.

MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 13.763.396/0001-70 com sede administrativa na Praça Lomanto Júnior s/nº - Centro, nesta urbe, CEP:45.330-000, neste ato através da sua **PREFEITA IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, brasileira, casada, aposentada, domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e do outro lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro 5ª Avenida Nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 41.745-004, neste ato por sua **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, JERÔNIMO RODRIGUES CEDENTE**, vem firmar o presente convênio a luz da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto desse convênio a cessão do servidor do quadro efetivo de servidores do Município de Cravolândia/BA ocupante do cargo de Professor de Ciências **JOSUÉ SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR**, portador do R.G 08919259 10 SSP/BA e CPF nº 011.244.595-02 para ocupar cargo de Diretor no Colégio Estadual de Cravolândia na Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I- DO CESSIONÁRIO

- a) Custear a remuneração da profissional cedido para qual a contrapartida em trabalho será realizado;
- b) Respeitar os direitos estabelecidos nos Estatutos e Planos de Carreira e Remuneração de origem do servidor;
- c) Comunicar à Chefe do Poder Executivo do órgão Cedente, qualquer situação de capaz de implicar na extinção da cessão;
- d) Comunicar à chefe do Poder Executivo do órgão Cedente a necessidade de prorrogação da cessão com antecedência mínima de 30 dias do termo da cessão.

II – DO CEDENTE



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA**

Praça Lomanto Junior nº 01, Centro – Cravolândia – Bahia
CEP.45.330-000
Fone (073) 3545-2120
CNPJ - 13.763.396/0001-70



- a) Comunicar ao órgão cessionário com o prazo de 30 dias a necessidade de retorno do servidor antes do término da cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste convênio será de 04/01/2021 a 03/01/2022, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

O convênio poderá ser alterado mediante proposta devidamente justificada, a ser apresentada no prazo deste convênio condicionada a sua aprovação, vedada a mudança de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo mediante simples comunicação por qualquer parte observando o prazo mínimo de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

- a) A publicidade dos atos praticados em função deste convênio deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- b) Este convênio será publicado no diário oficial ou na ausência deste no quadro de avisos dos respectivos órgãos signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Inês-BA, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste convênio, com renúncia expressa de qualquer outro.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA**

Praça Lomanto Junior nº 01, Centro – Cravolândia – Bahia
CEP.45.330-000
Fone (073) 3545-2120
CNPJ - 13.763.396/0001-70



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As comunicações entre os participantes deste convênio, serão feitas por escrito e remetidos aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cravolândia/BA, 04 de janeiro de 2021.

JERÔNIMO RODRIGUES
Secretário de Educação do Estado

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita do Município de Cravolândia